



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

DECISÃO nº 3246975 / 2025 - PRE/DG/ASSED

1. Trata-se de contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A para assinatura eletrônica do periódico Zênite Fácil (05 acessos simultâneos) e do Serviço de Orientação por Escrito em Licitações e Contratos (até 10 consultas) pelo período de um ano, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Proposta apresentada.
2. A contratação consta do PLANCONT 2025 e a disponibilidade orçamentária para a despesa foi informada, documentos n.ºs 3220175 e 3236762.
3. A COGELIC se manifestou, no documento n.º 3233592, sugerindo a contratação com fulcro no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.
4. Instada, a ASJUR1 opinou nos termos do parecer n.º 90/2025, documento n.º 3245647, favoravelmente à contratação proposta, recomendando, ao final, alguns ajustes no Termo de Referência.
5. Isto posto, acolho a sugestão da COGELIC, documento n.º 3233592, e lastreado no Parecer n.º 90/2025, **AUTORIZO** a contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ 86.781.069/0001-15, no valor total de **R\$22.498,00** (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais), com amparo no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, **desde que atendidas as recomendações dispostas no tópico 10, do referido opinativo, previamente à formalização do ajuste.**
6. Encaminhe-se à SOF, para emissão de nota de empenho.
7. Em seguida, à SGA, para as demais providências, **atentando-se ao disposto no tópico 10, do opinativo jurídico.**

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 26/02/2025, às 10:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3246975** e o código CRC **4FD0AA0A**.

0002280-79.2025.6.05.8000

3246975v2